



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2269

Cariacica (ES), sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Cariacica-ES, 11 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Equipe de Apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e a Lei Federal nº. 14.133/2021,

Considerando que a Lei Federal nº. 14.133/2021 passará a regular todas as licitações e contratos da Administração Pública Direta e Indireta e Autarquias;

Considerando o artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina a designação de Agente de Contratação, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo as contratações diretas e dispensas de licitação;

Considerando o artigo 8º § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 que diz que o Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio;

Considerando o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 6.469/2023 que a equipe de apoio, será composta por no mínimo 03 (três) membros e integrada por agentes públicos designados pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, quando assim se fizer necessário, não sendo devida a esta qualquer retribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIANA DO ROSÁRIO KOEFFLER DELFINO, Gerente de Divisão de Recursos e Administrativo Geral, matrícula 15.189, para exercer a função de membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora KAMILA DÉLIS DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 15.188, para exercer a função de membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor FELIPE PANCERI FRANCO, Técnico Administrativo Previdenciário, matrícula 15.163, para exercer a função de membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de janeiro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 008 DE 11 de JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a destituição e nomeação dos membros da Comissão de Ética e sua nova composição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica - IPC.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009, Considerando a destituição e nomeação dos membros da Comissão de Ética do IPC,

Considerando a necessidade de recomposição dos membros da Comissão de Ética do IPC,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o servidor Paulo Henrique da Costa e Silva Mattos como membro da Comissão de Ética do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC;

Art. 2º DESIGNAR a servidora Adelita Schreider como membro da Comissão de Ética do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC;

Art. 3º A Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Membros titulares:

a) Lígia Borges Silva, matrícula IPC nº 805.181;

b) Jean Felipe Nunes Anunciação, matrícula IPC nº 15.148;

c) Adelita Schreider, matrícula IPC 2892.

II - Membro suplente:

a) Eduardo de Lima Bozi, matrícula IPC nº 3.789;

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Ética resguardar o pleno cumprimento normativo do Código de Ética, como também garantir o acesso e conhecimento dos servidores, colaboradores, prestadores de serviço e demais envolvidos dos compromissos estabelecidos.

Art. 3º - Os membros designados à Comissão de Ética permanecerão na função até o ato oficial posterior em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2269

Cariacica (ES), sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Art. 4º - Os trabalhos realizados estabelecidos nesta Portaria não serão remunerados por ser de reconhecido serviço público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 11 de janeiro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente – IPC

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000
119
Dados: 2024.01.11
18:34:14 -03'00'